



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024

**Autoria:** Mesa Diretora  
**Nº do Protocolo:** 19/2024  
**Protocolado em:** 09/02/2024 10h56

Dispõe sobre a revisão geral anual no vencimento dos Servidores Públicos do Legislativo para o exercício de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de de Conselheiro Pena-Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º- Fica concedida a revisão geral anual no percentual de 4,62% (quatro inteiros vírgula sessenta e dois centésimos por cento), no vencimento de todos os cargos constantes do quadro de provimento efetivo e em comissão, da Câmara de Vereadores, em atendimento ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3.º- O menor vencimento a ser pago na Câmara, passa a ser de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais).

Art. 4.º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Plenário José Laviola Matos,  
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena,  
09 de fevereiro de 2024.

Vereador Vinícius Tápias  
Presidente da Câmara

Vereador Sinval José dos Santos  
Vice- Presidente da Câmara

Vereador Rones Carlos da Costa  
Secretário da Mesa Diretora





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



#### JUSTIFICATIVA

Trata-se a presente proposta a correção do poder aquisitivo dos vencimentos dos servidores da Câmara.

O percentual aplicado é a inflação apurada para o período, e a referência legal está na previsão do inciso X do art. 37 da Constituição da República, observado também a Lei 2.150 que fixou a data base para a revisão geral no município de Conselheiro Pena

É o que a lei determina.

Plenário José Laviola Matos,  
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena,  
09 de fevereiro de 2024.

---

Marcus Vinicius Tápias  
Vereador Presidente da Câmara

---

Sinval José dos Santos  
Vereador vice-presidente

---

Rones Carlos da Costa  
Vereador Secretário da Mesa





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



## LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Impacto Orçamentário-financeiro	Anexo Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinicius Tápias, Sival José dos Santos, Ronés Carlos da Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **007GP-RKMSQ-4RIVO-VMYMX-SVOBP** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: [cvcpena@hotmail.com](mailto:cvcpena@hotmail.com) - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Projeto de Resolução Nº 01/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 09/02/2024 10:54:54  
**Hash Interno:** yfmqpk69x79tke3a3v7ewihhjvvtrejisndvdcj



### Chave de Verificação

**0Q7GP-RKMSQ-4RJVO-VMYMX-SV0BP**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
067.***.***-02	Marcus Vinicius Tápias	<b>Assinado</b> em 09/02/2024 10:56
976.***.***-49	Sinval José dos Santos	<b>Assinado</b> em 09/02/2024 10:56
804.***.***-72	Rones Carlos da Costa	<b>Assinado</b> em 09/02/2024 10:56

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinicius Tápias, Sinval José dos Santos, Rones Carlos da Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **0Q7GP-RKMSQ-4RJVO-VMYMX-SV0BP** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: [cvcpena@hotmail.com](mailto:cvcpena@hotmail.com) - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50

